



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 001/2010

Súmula: Acrescenta parágrafos e altera incisos e parágrafos dos Arts. 75. e 76., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o § 4º., ao Art. 75., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:

“§ 4º. A licença por motivo de doença somente será concedida se o requerimento estiver devidamente instruído com atestado médico e assinado pelo interessado, ou, encontrando-se este impossibilitado física ou mentalmente, por qualquer líder partidário, protocolado junto a Secretaria até 24 (vinte e quatro) horas após o início da sessão a que se referir, ficando facultado à Mesa Executiva determinar, a seu critério ou a pedido de qualquer Vereador, a confirmação, por junta médica, da licença por motivo de doença.”.

Art. 2º. Altera o § 3º., do Art. 75., do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias será auferido por meio de seu voto a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das votações das matérias constantes da pauta da respectiva sessão, excluídas as matérias com pedido de urgência, e será atribuída falta ao vereador que não comparecer ou não atingir o percentual especificado neste parágrafo, sendo descontada dos subsídios mensais à razão de um trinta avos.”.

Art. 3º. Altera o § 1º., ao Art. 77., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O pedido de licença, nos termos dos incisos I e III, deste artigo, será feito pelo Vereador em requerimento escrito, efetivando-se após deliberação pelo Plenário em discussão e votação únicas.”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Presidente